CRUZEIRO DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 010/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE 1600 QUILOS DO PRODUTO MXD-100 PARA COMBATE E CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO MEXILHÃO DOURADO NA USINA HIDRELETRICA GOVERNADOR JAIME CANET JUNIOR, CONFORME CONSTA NO ANEXO II – FORMULÁRIO PROPOSTA E EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO IV, DESTE EDITAL.

Às **09 horas e 30 minutos do dia 16 de janeiro de 2019**, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo-assinados, no CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, à Rua comendador Araújo, nº 143, 19° andar, Centro, Curitiba, Paraná, para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas para o pregão em epígrafe.

O Pregoeiro informou os procedimentos da sessão. Na sequência, passou ao credenciamento dos representantes dos licitantes presentes conforme relacionado no Anexo I.

Finalizado o credenciamento, foi declarada aberta a sessão sendo recebidos os envelopes 'Proposta de Preços' e 'Documentos de Habilitação' dos licitantes credenciados.

Abertos os envelopes 'Proposta de Preços', verificou-se a conformidade das propostas com o edital.

Em seguida, foram relacionados os preços e tratando-se de proponente único não houve a fase dos lances verbais.

Foi realizada a fase de negociação, conforme detalhado no Anexo II, sendo o resultado o seguinte:

Empresa: **Max Clean Ambiental & Química S.A.**			
Preço Máximo	*Preço Proposto*	*Lance Final*	*Negociado*
R$ 166.752,00	**R$ 166.752,00**	**R$ -**	**R$ 165.000,00**

Posteriormente, foram analisadas as documentações de habilitação da referida empresa.
Após analisados os documentos do proponente **Max Clean Ambiental & Química S.A.**, constatou-se o atendimento aos requisitos previstos no Edital e anexos.

CRUZEIRO DO SUL

O Pregoeiro concedeu ao licitante vistas ao processo e a todos os documentos.

Diante da aceitabilidade das propostas e da regularização das exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarado vencedor o licitante **Max Clean Ambiental & Química S.A.**

Concedida a palavra, os licitantes presentes manifestaram não ter interesse na apresentação de recursos. Assim sendo, o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

Conforme disposto no Artigo 58, inciso XXVI, da Lei 15.608/2007, fica o proponente obrigado a encaminhar no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova proposta de preço com os valores readequados, considerando-se a data de postagem para o caso de envio por correio.

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Gerson de Paula Lopes
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Luiz Carlos Bubiniak

Alexsander Lando
* Participação AUDIOCONFERENCIA.

Rodrigo Candido Rodrigues